



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.572, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior ao orçamento vigente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.671,33 (Três Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentárias, conforme segue:

§ 1º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2029 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE COMPARTILHADO IR E VIR Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 3.671,33 (Três Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos).

D.R: 2.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação

Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º § 1º no valor de R\$ 3.671,33 (Três Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos) será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço ao exercício anterior, sendo saldo em conta bancária a ser devolvido para o Estado em prestação de contas, conforme solicitação da Secretaria de Educação em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Monte Negro, 30 de abril 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **30/04/2024 09:54:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
09Z8.2U54.603U.9776.2371, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.7CE.F4D** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1572/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **30/04/2024 - 08:51:59**

Código de Autenticidade deste Documento: 0884.7H51.859K.K072.8070

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

